



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 001/2018
Decisão : 014/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo n.º 200063701/2017
Interessado : Carlos Alberto da Silva Dias

EMENTA: Defere a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de especialização em Engenharia de Saneamento Básico e Ambiental, realizado pela Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no cadastro do profissional Carlos Alberto da Silva Dias.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 001/2018, realizada no dia 10 de janeiro de 2018, apreciando a solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de especialização em Engenharia de Saneamento Básico e Ambiental, realizado pela Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no cadastro do profissional Carlos Alberto da Silva Dias, protocolada neste Regional sob o n.º 200063701/2017; considerando a documentação apresentada, em conformidade com a legislação vigente; considerando que a instituição de ensino e o referido curso estão devidamente cadastrados no Crea-SP e no SIC/CONFEA, suficientes para o preenchimento dos requisitos da tramitação; considerando que o pleito conta com respaldo no artigo 48 da Resolução n.º 1007/2003, obedecendo a Decisão n.º 086/2015-CEEC/PE, de 15/07/2015, tendo merecido análise da Assistência Técnica deste Conselho; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Norman Barbosa Costa, que, não encontrando óbices de qualquer natureza à concessão da anotação do curso, opinou favoravelmente ao pleito, acompanhando a Instrução Técnica, salientando que não será adicionado título e novas atribuições ao profissional, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso supracitado, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anuniação – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Frederico de Vasconcelos Brennand, Luciano Barbosa da Silva, Lucimere Rosane Pontes de Lima Luna, Ramon Fausto Torres Viana, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de janeiro de 2018.

Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anuniação
Coordenador remanescente da CEEC